



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.201

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	9
Secretaria de Finanças	10
Secretaria da Educação.....	14
Secretaria da Habitação.....	19
Secretaria de Segurança e Defesa Civil	19
Fundação de Meio Ambiente.....	19
Publicações Particulares.....	20

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 0416 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARIANA SALES GONÇALVES, no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0417 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

LINETE CADETE DA SILVA, no cargo de Assessor de Inclusão – DAS-7, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0418 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

INÊS THEODORA DA SILVA, do cargo de Gerente de Baixa Complexidade – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 12 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0419 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

SONIA DE CAMPOS PAULA ASSIS, no cargo de Gerente de Baixa Complexidade – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 12 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0420 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MIRIAN VIEIRA DUARTE, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0421 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

GILBERTO DA COSTA SILVA, do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0422 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JECILENE DIAS DE MOTA LIMA, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0423 - TSE.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 0285-NM, de 5 de fevereiro de 2015, que nomeou FERNANDA SANTOS BISPO, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0424 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANA CLARA VIEIRA DUARTE, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0425 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARCIA OEIRAS COSTA, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0426 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ELDA SIVEIRA CARNEIRO, no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0427 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

MARIA LUCILEIDE VIEIRA DA SILVA, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0428 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

HELEN KAROLINE CAVALCANTE XAVIER, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0429 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

THALYTA DOS SANTOS SÁ, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0430 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RAFAEL CHAVES BARROS, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 13 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0431 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANTONIO RODRIGUES ROCHA NETO, no cargo de Assessor Executivo – DAS-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 2 de fevereiro de 2015.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0432 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0248-NM, de 3 de fevereiro de 2015, quanto ao nome, onde se lê: BRUNA BRITO SUARTE, leia-se: BRUNNA BRITO SUARTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Palmas, 13 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0433 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora JUSCELENE BATISTA DE MELO, matrícula 143341, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0434 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público RAIMUNDO OTAVIANO DA SILVA, para exercer o cargo Vigia, com carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Palmas, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0435 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2015:

ADELSON PEREIRA LOPES;
 ADENILSON BARREIRA DA SILVA;
 ADONIAS JOSE DA SILVA FILHO;
 AILON RODRIGUES CARVALHO;
 ALANKARDEC LIMA SILVA;
 ALBANO JOSE FERREIRA DE MELO;
 ALBERTINA CONCEIÇÃO BISPO;
 ALEXANDRE MARTINS MORAIS;
 ALEXSSANDRO BARBOSA SOUSA;
 ALLAN ALVES SANTANA;
 ALVARO SOUSA CABRAL;
 AMANDA CAROLINA SILVA ALVES;
 ANA PAULA DA SILVA QUEIROZ;
 ANDERSON COSTA BATISTA;
 ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO;
 ANDRE FERREIRA VALADARES;
 ANTHONY FABRIZI LEITAO DE ARAUJO;
 ANTONIA FERREIRA DE SENA SOUSA;
 ANTONIO ALVES LIMA NETO;
 ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO;
 ANTONIO CARLOS MELO SILVA;
 ANTONIO CORREA SOBRINHO;
 ANTONIO DOS SANTOS SAMPAIO;
 ANTONIO FRANCISCO SANTOS CARVALHO;
 ANTONIO LUIS MESSIAS;
 ANTONIO MAXIMO DOS SANTOS;
 ANTONIO NUNES DA SILVA;
 ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR;
 ARISTON MARTINS PIRES;
 ARISTON PEREIRA SOARES;
 ARLINDO BATISTA RESI;
 ARLINDO CARLOS DE MORAIS NETO;
 ARMECIDIO RODRIGUES DOS REIS;
 ARNALDO BORGES DA SILVA;
 ATEMISIO CARVALHO DA SILVA;
 BERNARDINO RODRIGUES PEREIRA;
 BONFIM ZOEL RIBEIRO DAS NEVES;
 BRUNO DOS SANTOS SOUSA;
 CAIO FELIPE LIMA DOS SANTOS;
 CARLOS ANDRE BONIFACIO DA SILVA;
 CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS;
 CARLOS ROBERTO DA SILVA;
 CARLOS MAN ALVES FONSECA;
 CAROENE RODRIGUES DOS SANTOS;
 CAYO CESAR RIBEIRO BATISTA;
 CELIA PIRES DE AQUINO;
 CELIO MARCOS RODRIGUES PUGAS;
 CELIO PEDREIRA DOS SANTOS;
 CÍCERA SOUSA E SILVA;
 CLAUDECI CARVALHO DE OLIVEIRA;
 CLAUDEMAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO;
 CLAUDEVI MELO PEREIRA;
 CLAUDIANE SILVA LAURIANO ROCHA;
 CLAUDINEI MACHADO;
 CLEICIMAR CASTRO GOMES;
 CLEIDIANE NUNES OLIVEIRA;
 CLEIDIONE ALVES OLIVEIRA;
 CLESIO SOUSA DA SILVA;
 CLEUZIVAN GOMES DE AGUIAR;
 CLODOMIR DE SOUSA;
 COSMO ROSA DE OLIVEIRA;
 CRISTIAN DE ARAUJO ESTEVAO;
 CUSTODIO DIOGENES DIAS DE LIMA;
 DANIEL PEREIRA DA SILVA;
 DANIEL PEREIRA DE CASTRO SILVA;
 DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA;
 DANIELA DA SILVA GOMES;
 DANIELMAR RODRIGUES DE ALMEIDA DA CRUZ;
 DARCI TAVARES PEREIRA;
 DAYLLA NUNES DE OLIVEIRA;

DAYVSON DE JESUS SALES;
 DEILSON PEREIRA DA SILVA;
 DEIVIDE COELHO DA LUZ;
 DELFINO SOARES COSTA;
 DELZIONE RIBEIRO DE CARVALHO ALVES;
 DERIVALDO PEREIRA MARTINS;
 DERIVALDO ROCHA NEVES;
 DEUSIFRAN PEREIRA DO NASCIMENTO;
 DEVAIR FERREIRA DA CRUZ;
 DEVAL CUBAS DE AGUIAR;
 DIVA DUARTE TEIXEIRA SILVA;
 DOMICIO COUTINHO DA SILVA;
 DOMINGAS ROSIMAR DOS SANTOS CUNHA;
 DOMINGOS DIAS DA SILVA;
 DOUGLAS GONÇALVES DE NEGREDO;
 DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS;
 ECIVAL RIBEIRO DOS SANTOS;
 EDELSON DA SILVA RODRIGUES;
 EDENES ROGER AVILA DE OLIVEIRA SILVA;
 EDLENE DA SILVA MACEDO RODRIGUES;
 EDIMAR DOS SANTOS SOUSA;
 EDIMILSON ALVES DOS REIS;
 EDINALDO LUNA DE SÁ;
 EDINAMAR DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO;
 EDSON BARROS GASPAR DA SILVA;
 EDUARDO FERREIRA DE SOUSA;
 EDUARDO MILHOMEM AGUIAR;
 EDVAN ALVES DA SILVA;
 EGNONY NASCIMENTO DE LIMA;
 ELENITA NUNES DE BARROS;
 ELIAS ARAUJO JARDIM;
 ELIAS BARBOSA MELO;
 ELIECINO REGIS DE CARVALHO;
 ELITON SOUSA MONTEIRO;
 ELIVELTON CARVALHO GOMES;
 EMERSON HENRIQUE SANTANA COSTA;
 EMILSON ALVES DA SILVA;
 ERSMO CARLOS QUEIROZ LIMA;
 ERICLES AUGUSTO BORGES;
 ESMERALDO NAZARENO CHAVES DE MORAIS;
 ELVIRENE DE ARAUJO SILVA;
 FABIO GOMES DE SOUZA;
 FABIO RIBEIRO SILVA;
 FELIPE DE JESUS;
 FERNANDA MONTEIRO;
 FERNANDO LOPES RODRIGUES;
 FLAVIA CONSUELO SANTOS DOURADO;
 FLORZINA DIAS NEGRE DA SILVA;
 FRANCIMARA MASCARENHAS DOS SANTOS;
 FRANCINILDO DA SILVA NASCIMENTO MAIA;
 FRANCISCO CARDOSO;
 FRANCISCO DA PAZ ALVES DE CARVALHO;
 FRANCISCO DE ALCANTARA SOUSA;
 FRANCISCO DIONES FRANÇA DO NASCIMENTO;
 FRANCISCO FELIPE MIRANDA JUNIOR;
 FRANCISCO NAERISON SILVA CORREIA;
 FRANCISCO VALERIO FONTES BARROS;
 GABRIEL ALVES DA PENHA;
 GABRIEL CORREA DOS SANTOS;
 GENISSON CARVALHO;
 GEOVANE DA SILVA LIMA;
 GERALDO CARNEIRO DA SILVA;
 GERALDO PEREIRA DE CENA;
 GERSILOM GOMES DE SOUSA;
 GEUSON DOS SANTOS SOUSA;
 GIDEONE DO NASCIMENTO SOUSA;
 GILMAR FERREIRA DE AMORIM;
 GLEYSON ABREU SILVA;
 GUSTAVO HENRIQUE MENDES DA CRUZ;
 HERBERTH JOSE DOS SANTOS;
 HERMES ALVES DA SILVA;
 HONORINDO ALVES VIANA;
 IALDO MOREIRA ROCHA;
 IBANEZ MOREIRA DA SILVA;
 IDEJONES TELES DE FRANÇA;
 IGGOR TEIXEIRA BRANDAO;
 ILSA RODRIGUES SIQUEIRA;
 INARILEIA RODRIGUES DA SILVA;
 IONE PEREIRA CUNHA;
 IRAN BARBOSA NERES;
 IRAN PEREIRA DO NASCIMENTO;
 IRINEU DA SILVA;
 ISMAEL GOMES LIMA;
 ITAMAR FERNANDES SILVA;

IVAIR JOSE TAVARES;
IVAN SANTOS DA SILVA;
IVONETE ALVES DA SILVA;
JACINTO SILVA LOPES;
JACQUES CUSTOR DE OLIVEIRA PERES;
JALLES DE CASTRO CARVALHO;
JAMARCK MELO DE SOUSA;
JEFERSON MANOEL ARAUJO CARDOSO;
JEFFERSON MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA;
JEFERSON MENDES DE ALMEIDA;
JEFERSON RODRIGUES REIS;
JEFERSON SANTOS MELO;
JEOVA SOUSA GONÇALVES;
JHONATAN GOMES DO NASCIMENTO;
JHONATAS SILVA DE SOUSA;
JOACI CABRAL CASTRO;
JOANA EVANIR GONÇALVES OLIVEIRA;
JOAO ARAUJO DA COSTA NETO;
JOAO BATISTA DA SILVA;
JOAO BOSCO FERNANDES DA SILVA;
JOAO DANTAS;
JOAO NUNES DE BARROS;
JOAO PAULO DE QUEIROZ GARCIA;
JOAO FERREIRA MORAIS;
JOAQUIM RODRIGUES NERES;
JOELSO CARVALHO SANTOS;
JOHANES DA SILVA;
JONATHA BATISTA DE AGUIAR;
JONISCLEITON NUNES LIMA;
JORGE HENRIQUE DE LIMA PEREIRA;
JORGE LUIZ DE MOURA FIAL;
JOSE ALEXANDRE DE JESUS SILVA JUNIOR;
JOSE ANTONIO DA SILVA BRITO;
JOSE BONIFACIO FERREIRA DOS SANTOS;
JOSE CARLOS NERES ROSA;
JOSE DA SILVA SOUSA;
JOSE FERREIRA DE SA;
JOSE FRANCISCO REIS NETO;
JOSE HENRIQUE DA SILVA CHAVES;
JOSE LOPES DE SOUSA;
JOSENILSON NASCIMENTO ANDRADE;
JOSIVALDO NAPONUCENO OLIVEIRA;
JOSIVAM NUNES DE BARROS;
JOSUELTO BORGES;
JUDILSON MONTELO PEREIRA;
JULIO JOSE DA SILVA NETO;
JUNIOR CESAR DA SILVA COSTA;
JURACI RODRIGUES PUGAS;
JUSCELINO RODRIGUES DOS SANTOS;
JUSCELINO TEIXEIRA CHAVES;
KARLEANY BORGES DOS SANTOS;
KESLEY ALVES MODESTO;
KLEONEI PAIVA RODRIGUES;
LAERÇO PEREIRA NUNES;
LEANDRO GOMES VALADARES;
LEANDRO PEREIRA DE MIRANDA;
LEANDRO SOARES CAVALCANTE;
LENANDER AFONSO FERNANDES MACHADO;
LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO;
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS;
LEONARDO RODRIGUES ASSUNÇÃO;
LEONCIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO;
LEONEIDE BARBOSA ALVES DA SILVA;
LOISE CAMILO DOS SANTOS;
LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS;
LUCAS MENDES DE ALMEIDA;
LUCAS SOARES VIEIRA;
LUCIA DE SANTANA GONÇALVES;
LUIZ GABRIEL COSTA DE ARAUJO;
LUIZ CARLOS DA SILVA;
LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA;
LUNNA GRACYELLE SILVA OLIVEIRA;
LUSO HENRIQUE FEITOSA CASTRO;
LUZEILTON RIBEIRO DE SOUSA;
LUZIA BENTA DE SOUSA;
LUZIANO FONTES BARROS;
LUZIENE BRANDAO DO NASCIMENTO;
MAGNO AURELIO SALES DIAS;
MANOEL ARAUJO DE SOUSA;
MANOEL DOS REIS ALVES DE SOUSA;
MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS AMORIM;
MANOEL JOSE DE SALES SOUSA;
MANOEL MARTINS NETO JUNIOR;
MANOEL MODESTO BOTELHO;

MANOEL TRIGUEIRO DE SOUZA;
MARCELINO AUGUSTO RODRIGUES DOS REIS;
MARCELO COUTINHO DA ROCHA;
MARCILIO MIGUEL DA CONCEIÇÃO MORAIS;
MARCIO FERNANDES DA SILVA;
MARCIO ROCHA PEREIRA;
MARCO AURELIO VIANA DA SILVA;
MARCUS PAULO DA SILVA OLIVEIRA;
MARCOS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS;
MARCOS VINICIUS CASTRO DA SILVA;
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA;
MARIA GERUSA BÊNTO RODRIGUES NERES;
MARIA HELENA FRANCO DE ARAUJO;
MARIA JANILEIDE DA SILVA;
MARIA LIDIVINA DA SILVA LIMA;
MARIA MADALENA VIEIRA GOMES;
MARIA SONIA VIEIRA DA SILVA;
MARINA BATISTA DE SOUSA;
MARLIUSON ALVES CARDOSO;
MATEUS MASCARENHAS MONTEIRO;
MATHEUS DA SILVA CORADO;
MATHEUS DIVINO MARTINS DA SILVA;
MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA CRUZ;
MAURO GONÇALVES BARBOSA;
MONIQUE APARECIDA RIBEIRO ALVES;
MURIEL BARREIRA CARDOSO;
MURILO BARREIRA CARDOSO;
NAGILA MUNIZ DE SOUZA;
NEILTON ALVES DE OLIVEIRA;
NEIVANIA GLORIA DA SILVA;
NELZIVAN BARBOSA FERNANDES;
NEUCIMAR LOPES PINTO DO NASCIMENTO;
NOBERTO DIAS DOS SANTOS;
NOEL GONÇALVES DOS REIS;
ONEIDE DE JESUS BORGES DE SOUSA;
OSVALDO FERREIRA DE BRITO;
PABLO FERNANDO ALVES DE FREITAS;
PAULO CESAR CONCEIÇÃO CAMPOS;
PAULO EGITO PINHEIRO DA SILVA;
PAULO HENRIQUE GOMES REIS;
PEDRO HENRIQUE PEREIRA PASSOS;
PAULO JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA;
PAULO RENATO ALVES DO NASCIMENTO;
PEDRO CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA;
PEDRO COSTA RODRIGUES SOUZA;
PEDRO VANDERLAN SANTOS BARBOSA DE CARVALHO;
POLICARPIO FERREIRA CARLOS;
RAFAEL OLIVEIRA MARTINS;
RAILAN RIBEIRO RIOS;
RAIMUNDO BARBOSA SOARES;
RAIMUNDO TAVARES DA SILVA;
RAQUEL SANTOS VERDE;
REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO;
REGINALDO PEREIRA DA SILVA;
REGINALDO VIEIRA DOS SANTOS;
RENILSON SILVEIRA;
RICARDO VIEIRA MATOS;
RICHARD OLIVEIRA BRITO;
RITA RODRIGUES BRANDAO BARBOSA;
RIVERKLEY VELOSO MELO;
ROBERTO CARLOS DE LIMA;
ROBERTO DE OLIVEIRA DA COSTA;
ROBERTO MENDES DA COSTA;
RODRIGO CARDOSO NUNES;
RODRIGO CESAR SOARES CARVALHO;
RODRIGO MIRANDA DA SILVA;
RODRIGO MOURA OLIVEIRA;
ROGERIO CARLOS FONTES LOURENÇO;
ROGERIO DO ROSARIO RAMOS;
ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS;
ROMARIO RODRIGUES XAVIER;
ROMULO ROBERTO DE CASTRO CARVALHO;
RONALDO CARNEIRO DA CONCEIÇÃO;
RONEIDE RODRIGUES DE ARAUJO;
RONICLEITON ALVES FELIPE;
ROZALINA DE OLIVEIRA;
RUYLON ALVES DE CARVALHO;
RUZER COSTA FEITOSA;
SALOMAO PEREIRA DA SILVA;
SAMUEL MAKARY DA COSTA;
SAVIO CABRAL MIRANDA;
SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA;
SEBASTIAO VICENTE PEREIRA;

SILVIA BARREIRA BATISTA;
 SIMARA PEREIRA AVELINO;
 SIMEY FERREIRA LIMA;
 SIMONE REIS DA SILVA;
 SINTIA COSTA RODRIGUES;
 SOLANGE BARBOSA DE SOUSA;
 SOLANGE PEREIRA DA SILVA;
 SUELY RODRIGUES LIMA;
 THIAGO FERNANDO CARVALHO SANTOS;
 THIAGO MIGUEL PEREIRA DE SOUSA;
 TON WALLACY VELOSO COSTA FERNANDES;
 TULIO AGUIAR DE MELO;
 VALGEIR SILVA RAMOS;
 VALDEIS ALVES DA SILVA;
 VALDEMIR CESARIO DE SOUSA JUNIOR;
 VALDERI RODRIGUES ALVES;
 VALDINEI DE JESUS LOPES;
 VALDINEZ PEREIRA COSTA;
 VALDIR FARIAS DE AZEVEDO;
 VALERIA FRANCISCO DE SOUSA;
 VICTOR GABRIEL LINO DOS SANTOS;
 VINICIUS MARQUES DA SILVA;
 WALTENIO ROSA DA SILVA;
 WANDERSON MIRANDA XAVIER;
 WARLISON LOPES DA SILVA;
 WASHINGTON LUIZ BARROS AMORIM;
 WELDEIR TRANQUEIRA DO NASCIMENTO;
 WELDER PEREIRA DE SOUSA;
 WELLINGTON MOREIRA CAVALCANTE;
 WELTON NONATO DE OLIVEIRA;
 WELTON SILVA CRUZ;
 WELVISON CARLOS DA SILVA;
 WEMERSON CARLOS ARAUJO MOTA;
 WERMES RIBEIRO TAVARES;
 WESLEY ALENCAR BARROS;
 WESLEY RESPLANDES E SOUSA;
 WESLEY SANTANA BARBOSA;
 WEVERSON DA COSTA MENEZES;
 WHALLAS CARVALHO MODESTO;
 WILLIAM DE MELO CORREA;
 ZENILTON BARBOSA DA SILVA;
 ZENON MOREIRA CARVALINHO;
 ZILDA NASCIMENTO DOS SANTOS.

Palmas, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0436 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público NISVALDO RODRIGUES DAMASCENO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Palmas, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0437 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2015:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h:
 MARIA DA LUZ RIBEIRO DO NASCIMENTO;
 DOMINGOS PEREIRA DIAS;
 MARIA SONIA PEREIRA DE SOUSA.

Vigia – 40h:
 FRANCISCO FARIAS SANTOS;
 BENAVENTO DOS SANTOS ROMÃO.

Palmas, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0438 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0248-NM, de 3 de fevereiro de 2015, quanto ao nome, onde se lê: GUTTEMBERGUE SARAIVA DE SOUSA, leia-se: GUTTENBERG SARAIVA DE SOUZA, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Palmas, 18 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0440 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

JACKELINY RUBIA MARQUES, da função gratificada de Chefe da Divisão de Benefícios – FG, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 8 de janeiro de 2015.

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0441 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

MOACIR INACIO DE FARIAS, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Benefícios – FG, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 11 de fevereiro de 2015.

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
 Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
 Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0442 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0123-NM, de 21 de janeiro de 2015, quanto ao nome, onde se lê: BRUNO HENRIQUE CASTILHO LOPES, leia-se: BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0443 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0411-EX e Ato nº 0412-NM, todos de 13 de fevereiro de 2015, quanto a lotação, onde se lê: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, leia-se: Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas.

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0444 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0298-NM, de 6 de fevereiro de 2015, quanto ao nome, onde se lê: MARIA DOMINGAS MEDRADO CORREIA, leia-se: MARIA DOMINGAS MEDRADO CORREIA SOUSA, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0448 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, e processo 2014055901(apenso 2015003470), resolve

NOMEAR

em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercerem os cargos que especifica, em caráter efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2015:

Classificação	Nome	Cargo
2	ANA CARINA KANEMATSU	Engenheiro de Segurança do Trabalho
1	KARINA COLOMBELLI	Engenheiro Sanitarista

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0449 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, Parecer PGM nº 0195/2015 e Processo 2015001720, resolve

NOMEAR

ANDREIA MARIA DE SOUZA ROCHA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 830, de 8 de agosto de 2014, para exercer o cargo de Jornalista, em caráter efetivo, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0450 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

BRUNNA BRITO SUARTE, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 3 de fevereiro de 2015.

Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0451 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

BRUNNA BRITO SUARTE, no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 3 de fevereiro de 2015.

Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0452 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA, no cargo de Superintendente de Obras – DAS-2, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 9 de fevereiro de 2015.

Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0453 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 0239-PRO-CT, de 3 de fevereiro de 2015, quanto ao nome, onde se lê: ROBERTO CARLOS PEREIRA NOVA, leia-se: ROBERTO CARLOS PEREIRA VILA NOVA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0454.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º, §§ 1 e 3º, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

ANULAR

o Ato nº 0371-TSE, de 12 de fevereiro de 2015, na parte que tornou sem efeito a nomeação de MARCOS RAMOS PESSOA,

no cargo de Analista de Controle Interno-40h, em caráter efetivo.

Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0455 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 0106-NM, de 21 de janeiro de 2015, na parte que nomeou SANDRO RODRIGUES BANDEIRA, no cargo de Assessor Especial de Representação em Brasília – DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 0456 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ELZIVAN PEREIRA SOUSA, no cargo de Assessor Especial de Representação em Brasília – DAS-2, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 20 de fevereiro de 2015.

Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 0458 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo ao dia 6 de fevereiro de 2015, o Ato nº 0027-CSS, de 13 de janeiro de 2015, na parte que cedeu a servidora MARIA FRANCILENE MARTINS PEREIRA, matrícula 162261, Assistente de Serviços em Saúde, para o Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de fevereiro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 145 – GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Enquadramento – promoção de classe a servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, DE 20 DE JANEIRO DE 2015, publicado no D.O.M. nº 1.118, e, em consonância com os artigos de nº 17 a nº 20, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas – FAU, do município de Palmas, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento – promoção da classe III para a IV, ao servidor ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, na referência, classe e data descritas abaixo:

MATR	NOME	CARGO	REF	CLASSE	A PARTIR DE	Nº PROCESSO
174951	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA COSTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	H	IV	01/01/2015	2015002936

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 177/GAB/SEMAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015003475, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CAROLINA SANTOS DE SOUSA, do cargo Comissionado de Assessor Jurídico (DAS-5), matrícula nº 413009452, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 25 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 06 de fevereiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 203/GAB/SEMAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Administração Gestão e Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio artigo nº 23 da lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015,

Considerando as constantes demandas de Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores estatutários profissionais do Quadro Geral do Município;

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jane Ernesto da Silva, Assistente Administrativo, matrícula nº 136461, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Janete Maria Bezerra Silva, matrícula nº 413019360, Analista de Recursos Humanos; e Mary Leusa Alfonso Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 130781, Assistente Administrativo, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 195 de 30 de junho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 12 de fevereiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 219/GAB/SEMA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0093-NM, de 20 de janeiro de 2015, Processo Administrativo nº 2015004112, resolve:

EXONERAR, a pedido,

KEISER COELHO ESPÍRITO SANTO, do cargo Comissionado de Gerente (DAS-7), matrícula nº 413021081, lotado (a) na Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor, a partir de 30 de janeiro de 2015.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 18 de fevereiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO: 2014060435

INTERESSADO: SEET

ASSUNTO: LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

DESPACHO/Nº 61/2015/SEMA

Nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 308, de 19 de dezembro de 2014, resolvo CONCEDER ao servidor João Batista Alves das Neves, Licença para exercer Mandato Classista, com remuneração, pelo período 12/11/2014 a 12/11/2018.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos, para as anotações devidas e demais providências decorrentes junto a Folha de Pagamento.

Gabinete do Secretário de Administração e Recursos Humanos, 09 de fevereiro de 2015.

ALAN BARBIERO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 021/2014, de 02 de fevereiro de 2015.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 35, II do Decreto nº 732 de 06 de março de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

Considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "o contrato deverá ser

executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando que o Decreto nº 732, de 06 de março de 2014 em seu artigo 35, inciso II, convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos."

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de Fiscal de Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014055443, Contrato nº 445/2014, Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para decoração com arranjos de flores naturais, para eventos protocolares de caráter institucional, promovidos pela Secretaria Municipal de Finanças, firmado com a Empresa PINHEIRO E GASPARIAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 05.764.589/0001-18.

Titular	Suelania Cabral Quixabeira	Matrícula: 139471
Suplente	Pablo de Matos Lemos	Matrícula: 413019206

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - Receber e apresentar relatórios;

IV - Certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

V - Proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

VI - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

VII - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

VIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

IX - Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

X - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

XI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XII - Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

XIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 022/2014, de 02 de fevereiro de 2015.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 35, II do Decreto nº 732 de 06 de março de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

Considerando que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando que o Decreto nº 732, de 06 de março de 2014 em seu artigo 35, inciso II, convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos."

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de Fiscal de Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014052502, Contrato nº 444/2014, Objeto: prestação de serviços de buffet para eventos protocolares de caráter institucional, promovidos pela Secretaria Municipal de Finanças, firmado com a Empresa D. M. PRANDINI-ME, inscrita no CNPJ Nº: 05.764.589/0001-18.

Titular	Suelania Cabral Quixabeira	Matrícula: 139471
Suplente	Pablo de Matos Lemos	Matrícula: 413019206

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;
- III - Receber e apresentar relatórios;

IV - Certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

V - Proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

VI - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

VII - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente;

VIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

IX - Propor mediante apreciação do Gestor, aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

X - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

XI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XII - Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

XIII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº194/2014**

Processo nº: 2014035319

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

AUTORIZAÇÃO DO GGG - Nº 253/2014

REGISTRO DE PREÇOS Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos extra rede para atendimento à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º194/2014, sucedido em 17/10/2015, às 9:00hs, realizada pela pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: RH FARMA COMÉRCIO LTDA				CNPJ: 42.759.163/0001-26		
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
47	200.000	Comprimido	Valproato de Sódio 250mg	Depakene	0,20	40.000,00
48	200.000	Comprimido	Valproato de Sódio 500mg Comprimido	Depakene	0,45	90.000,00
Fornecedor: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FPP				CNPJ: 04.929.044/0001-51		
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
09	300.000	Comprimido	Clomipramina 25mg Comprimido	Ems	0,61	183.000,00
10	200.000	Comprimido	Clonazepam 0,5mg Comprimido	Medley	0,06	12.000,00
13	10.000	Ampola	Cloridrato de Tramadol 50 mg/mL Ampola solução injetável	Hipolabor	0,83	8.300,00
Fornecedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
05	160.000	Comprimido	Bromazepam 3mg Comprimido	Teuto	0,05	8.000,00

11	800.000	Comprimido	Clonazepam 2mg Comprimido	Germed	0,10	80.000,00
16	1.200	Frasco	Clorpromazina, (cloridrato) 40mg/ml Solução Oral Frasco c/ 20ml	Cristália	5,78	6.936,00
Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCIARENSE LTDA				CNPJ: 67.729.178/0004-91		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	4.000	Ampola	Biperideno, lactato de 5mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável	Cristália	1,78	7.120,00
06	460.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido	Hipolab	0,09	41.400,00
12	45.000	Frasco	Clonazepam 2.5mg/ml Frasco 20ml Solução	Hipolab	1,84	82.800,00
14	170.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato de 25mg Comprimido	Cristália	0,19	32.300,00
18	100.000	Comprimido	Codaina, (fosfato) 30mg Comprimido	Codein 30mg	1,09	109.000,00
27	650	Ampola	Fentanila, citrato de 78,5mcg/ml (equivalente a 50mcg/ml) Amp. 10ml Sol. Injetável	Hipolab	1,58	1.027,00
34	1.500	Ampola	Haloperidol, decanoato de 50mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável	Cristália	6,90	10.350,00
35	180.000	Comprimido	Imipramina, (cloridrato) 25mg Comprimido	Imipra 25 mg	0,17	30.600,00
41	15.000	Ampola	Midazolam 15mg Ampola 3ml	Hipolab	0,88	13.200,00
49	5.000	Frasco	Valproato de Sódio 250mg/5ml Frasco 100ml Xarope	Hipolab	2,03	10.150,00
Fornecedor: COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA- LARES LTDA				CNPJ: 36.325.157/0002-15		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
40	180.000	Comprimido	Midazolam 15mg Comprimido	Genérico	0,55	99.000,00
42	150.000	Cápsula	Nortriptilina 25mg Cápsula	Genérico	0,27	40.500,00
Fornecedor: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				CNPJ: 26.921.908/0001-21		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
07	500	Frasco	Ciclopentolato, cloridrato de 10mg/ml Frasco 5ml Colírio	Cicloplegico	5,93	2.965,00
08	300.000	Comprimido	Clobazam 10mg Comprimido	Urbanil	0,23	69.000,00
37	80.000	Comprimido	Lorazepam 1mg Comprimido	Lorax	0,46	36.800,00
39	100.000	Comprimido	Metilfenidato 10mg Comprimido	Ritalina	0,77	77.000,00
43	600	Frasco	Proximetacaina, (cloridrato) 0,50% Colírio 5 ML	Anestalcon	5,27	3.162,00
Fornecedor: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU- TICOS LTDA				CNPJ: 06.935.554/0001-67		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1.000.000	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato de 25mg comprimido	Genérico	0,05	50.000,00
30	1.200.000	Cápsula	Fluoxetina, (cloridrato) 20mg Cápsula	Genérico	0,05	60.000,00
Fornecedor: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA- LARES LTDA - EPP				CNPJ: 06.366.038/0001-69		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	1.000	Ampola	Clorpromazina, cloridrato de 5mg/ml Ampola 5ml Solução Injetável	União Química	1,14	1.140,00
33	2.000	Ampola	Haloperidol 5mg/ml Ampola 1ml Solução Injetável	Teuto	0,88	1.760,00
38	3.500	Ampola	Meprednisa 100mg Ampola 2ml Solução Injetável	União Química	1,56	5.460,00
45	80.000	Comprimido	Tioridazina 25mg (Cloridrato)	União Química	0,23	18.400,00
Fornecedor: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 00.545.222/0001-90		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	500.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato de 2mg comprimido	Cristália	0,22	110.000,00
21	25.000	Ampola	Diazepam 5mg/ml Ampola 2ml	União Química	0,51	12.750,00
22	600.000	Comprimido	Fenitoína Sódica 100mg Comprimido	Teuto	0,05	30.000,00
23	2.000	Ampola	Fenitoína Sódica 50mg/ml Ampola 5ml Solução Injetável	Teuto	0,85	1.700,00
24	400.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg Comprimido	Teuto	0,06	24.000,00
25	5.000	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml Frasco 20ml Solução Oral	Sanval	2,20	11.000,00
26	1.500	Ampola	Fenobarbital 100mg/ml Ampola 2ml Solução Injetável	União Química	1,35	2.025,00
50	1.000.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg Comprimido	Neo Química	0,08	80.000,00
Fornecedor: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				CNPJ: 00.995.371/0001-50		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
29	10.000	Comprimido	Flunitrazepam 1mg Comprimido	Germed	1,24	12.400,00
36	300.000	Comprimido	Levomopromazina, (maleato) 25mg Comprimido	Cristália	0,22	66.000,00
Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A				CNPJ: 60.665.981/0009-75		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
15	170.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato de 100mg Comprimido	União Química	0,18	30.600,00
19	800.000	Comprimido	Diazepam 5mg Comprimido	União Química	0,03	24.000,00
20	800.000	Comprimido	Diazepam 10 mg Comprimido	União Química	0,03	24.000,00
28	850	Ampola	Flumazenil 0,1 mg/ml Ampola Solução Injetável	União Química	16,00	10.400,00
31	500.000	Comprimido	Haloperidol 5mg Comprimido	União Química	0,06	30.000,00
32	5.000	Frasco	Haloperidol 2mg/ml Frasco 20ml Solução Oral	União Química	2,30	11.500,00
44	1.000	Ampola	Suxametônio, cloreto de 500mg Frasco Ampola - Pó para Solução Injetável	União Química	10,98	10.980,00
46	200.000	Comprimido	Tioridazina 100mg Comprimido	União Química	0,52	104.000,00
51	15.000	Frasco	Carbamazepina 20mg/ml Frasco 100ml Xarope	União Química	5,48	82.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 19 de fevereiro de 2015.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2014

Processo nº: 2014035366

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS
AUTORIZAÇÃO Nº 259/2014 - GGG

REGISTRO DE PREÇOS aquisição de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º200/2014, sucedido em 15/10/2014, às 09:00hs, realizada pela pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: ANGAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				CNPJ: 04.217.590/0001-60		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
22	Comp.	60.000	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	Merck	0,12	7.200,00
29	Comp.	500.000	Losartana potássica 50mg comprimido	Teuto	0,06	30.000,00
32	Comp.	1.500.000	Metformina (cloridrato) 850 mg comprimido	Teuto	0,08	120.000,00
Fornecedor: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPOR- TAÇÃO LTDA				CNPJ: 09.192.829/0001-08		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Comp.	100.000	Glicazida 30 mg comprimido de liberação controlada	Azukon MR 30mg	0,20	20.000,00
Fornecedor: BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP				CNPJ: 04.929.044/0001-51		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
37	Bisna- ga	35.000	Metronidazol 10% creme vaginal bisnaga c/50g, com aplicadores descartáveis.	Prati	3,09	108.150,00
38	Bisna- ga	80.000	Miconazol (nitrato) 2% creme tópicó bisnaga com 28g.	Prati	1,29	103.200,00
39	Bisna- ga	20.000	Miconazol, nitrato de 2% tubo 80g creme vaginal+7 com aplicadores.	Prati	3,95	79.000,00
Fornecedor: CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA- LARES LTDA				CNPJ: 03.652.030/0001-70		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
36	Comp.	900.000	Metronidazol 250mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,07	63.000,00
70	Frasco	1.500	Timolol, maleato de 0,50%, frasco 5ml colírio	Teuto	1,00	1.500,00
Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCIARENSE LTDA				CNPJ: 67.729.178/0004-91		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
09	Frasco	5.000	Ipratrópio, brometo de 0,25mg/ml frasco 20ml solução inalatória	Ipratropio 0,25mg/ml	0,60	3.000,00
69	Frasco	40.000	Sulfato ferroso 25 mg/ml gotas frasco c/ 30 ml	Fersil 125mg/ml	0,59	23.600,00
Fornecedor: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA - EPP				CNPJ: 73.665.598/0001-01		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
71	Comp.	140.000	Trinitazol 500mg comprimido	Genérico	0,56	78.400,00
73	Frasco	300	Trietanolamina+borato de 8 - hidroxiquinolina 0,4+140mg/ml frasco 8ml	Cerumin	8,30	2.490,00
75	Comp.	50.000	Varfarina sódica 1mg comprimido	Coumadin	0,20	10.000,00
Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA				CNPJ: 44.734.671/0001-61		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
26	Frasco	800	Lidocaina (cloridrato) 100mg/ml aerosol	Cristália/Xy-lestesin	25,88	20.704,00
57	Comp.	250.000	Prednisona 5 mg comprimido	Cristália- Crisprad	0,05	12.500,00
59	Comp.	200.000	Prometazina 25mg, comprimido.	Cristália- Pamergran	0,06	12.000,00
Fornecedor: DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA - ME				CNPJ: 11.783.017/0001-17		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
06	Frasco	60.000	Hidróxido de magnésio+hidróxido de alumínio (35,6mg + 37mg) /ml suspensão oral	Magnogel Ifal	1,22	73.200,00
62	Enve- lope	180.000	Sais para reidratação oral cloreto de sódio 2,6g + glicose anidra 13,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio hidratado 2,9g Pacote	Reidratante Ifal	0,35	63.000,00
Fornecedor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA- LARES LTDA				CNPJ: 02.520.829/0001-40		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
08	Frasco	30.000	Ibuprofeno 50mg/ml frasco 30ml solução oral gotas.	Natulab	0,92	27.600,00
12	Comp.	5.000	Isossorbida, dinitrato de 5mg comprimido sublingual	Ems	0,23	1.150,00
19	Comp.	60.000	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg comprimido	Hypermarcas	0,19	11.400,00
30	Comp.	30.000	Ácetato medroxiprogesterona 10 mg comprimido	Ems	0,61	18.300,00
54	Frasco	80.000	Polivitamínico e sais minerais suspensão oral sulfato ferroso + ácido ascórbico + vitamina b12 + vitamina b1+vitamina b2 + ácido pantotênico + nicotinamida frasco 120 ml	Natulab	2,81	224.800,00
55	Frasco	40.000	Prednisona, fosfato sódico de 4,02mg/ml (equivalente a 3mg prednisona/ml) frasco 100ml solução oral	Prati	5,43	217.200,00
60	Comp.	2.000.000	Propranolol (cloridrato) 40mg comprimido	Teuto	0,02	40.000,00
63	Frasco	800	Salbutamol, sulfato de 100 ug/dose frasco 200 doses aerosol	Glenmark	5,00	4.000,00

64	Comp.	300.000	Sinvastatina 20mg comprimido	Laboris	0,06	18.000,00
67	Frasco	20.000	Sulfametoxazol+trimetoprima(40mg+8mg) /ml frasco 50ml suspensão oral	Sobral	0,93	18.600,00
Fornecedor: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 00.085.822/0001-12		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
45	Car-tela	6.000	Noretistona 0,35mg cartela com 35 comprimidos	Biolab	0,25	1.500,00
Fornecedor: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP				CNPJ: 06.035.038/0001-86		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
40	Frasco	20.000	Mikania glomerata sprengel (guaco) 0,1ml/ml frasco 120ml xarope.	Austen	1,76	35.200,00
Fornecedor: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 06.081.203/0001-36		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
15	Comp.	100.000	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg comprimido bibranburados	Prolopa BD 125MG	0,88	88.000,00
Fornecedor: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				CNPJ: 26.921.908/0001-21		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	Comp.	50.000	Hidralazina 25 mg (Cloridrato) comprimido	Apresolina	0,19	9.500,00
13	Comp.	130.000	Isossorbida(mononitrato) 40mg, comprimido sulcado.	Mononitrato de Isossorbida	0,27	35.100,00
16	Cap-sula	20.000	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg cápsula liberação lenta.	Prolopa Hbs	1,08	21.600,00
17	Comp.	10.000	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg comprimido dispersível	Prolopa	1,08	10.800,00
18	Comp.	50.000	Levodopa + benserazida 200mg + 50mg comprimido	Ekson	0,66	33.000,00
52	Frasco	400	Pilocarpina (cloridrato) 2% colírio, frasco 10ml	Pilocarpina	13,40	5.360,00
53	Comp.	80.000	Piracetam 400mg comprimido	Nootron	0,35	28.000,00
74	Frasco	500	Tropicamida 1% colírio frasco c/ 5 ml	Mydriacyl	8,40	4.200,00
78	Comp.	60.000	Verapamil (cloridrato) de 120 mg	Cloridrato de Verapamil(GEN)	0,32	19.200,00
Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 12.889.035/0001-02		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
21	Car-tela	2.000	Levonorgestrel 0,75 mg cart c/ 2 comprimido	Dopo	3,73	7.460,00
23	Comp.	60.000	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	Genérico	0,13	7.800,00
24	Comp.	60.000	Levotiroxina sódica 100mcg comprimido	Genérico	0,11	6.600,00
28	Comp.	200.000	Loratadina 10 mg comprimido	Loratamed	0,05	10.000,00
Fornecedor: KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME				CNPJ: 11.011.226/0001-04		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	Comp.	50.000	Isoflavona de soja (Glycine Max(L) Merr.)	Vitamed	0,70	35.000,00
33	Comp.	850.000	Metildopa 250 mg comprimido	Tks	0,11	93.500,00
47	Cap-sula	1.300.000	Omeprazol 20mg, cápsula.	Prati	0,05	65.000,00
Fornecedor: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				CNPJ: 06.935.554/0001-67		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
04	Comp.	2.000.000	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Diurix	0,02	40.000,00
34	Comp.	300.000	Metoclopramida(cloridrato) 10mg comprimido	Plabel	0,06	18.000,00
42	Bisnaga	60.000	Neomicina + bacitracina (sulfato) 5 mg + 250 ui/g pomada tubo c/10g.	Nebaciderm	0,85	51.000,00
48	Comp.	1.500.000	Paracetamol 500 mg comprimido	Genérico	0,04	60.000,00
51	Frasco	6.500	Permetrina 5 % loção frasco c/60ml	Keltrina	1,85	12.025,00
61	Comp.	1.000.000	Ranitidina(cloridrato) 150mg comprimido	Genérico	0,08	80.000,00
66	Comp.	300.000	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg comprimido	Especetroprima	0,07	21.000,00
68	Comp.	1.000.000	Sulfato ferroso 40mg Fe2+ comprimido	Hematofor	0,04	40.000,00
79	Drá-gua	700.000	Vitaminas do complexo B B1:4MG; B2:2MG; B3:10MG; B5:2MG E B6: 1MG	Complexo B	0,04	28.000,00
Fornecedor: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 06.366.038/0001-69		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
05	Frasco	60.000	Hidróxido de alumínio 61,5mg suspensão oral frasco de 150 ml	União Química	1,30	78.000,00
25	Bisnaga	4.000	Lidocaina(cloridrato) 2 % gel bisnaga c/ 30 g	Hipolabor	1,14	4.560,00
27	Frasco	90.000	Loratadina 1mg/ml frasco 100ml xarope.	União Química	1,40	126.000,00
46	Frasco	5.000	Óleo mineral frasco 100 ml	Multilab	1,56	7.800,00
49	Frasco	180.000	Paracetamol 200mg/ml solução oral (gotas)	Teuto	0,40	72.000,00
50	Bisnaga	1.000	Pasta d'água, pomada	Rioquímica	1,62	1.620,00
65	Tubo	1.000	Sulfadiazina de prata 1% pasta tubo 30g	União Química	3,22	3.220,00
Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME				CNPJ: 14.595.725/0001-84		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
10	Frasco	150	Ipratropio, brometo de 0,020mg/dose frasco 15ml aerosol	Boehringer	28,23	4.234,50
43	Comp.	600.000	Nifedipino 10mg comprimido ou cápsula	Brainfarma	0,04	24.000,00
Fornecedor: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				CNPJ: 00.545.222/0001-90		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
07	Comp.	2.000.000	Ibuprofeno 300mg comprimido	Teuto	0,07	140.000,00
14	Comp.	100.000	Itraconazol 100 mg comprimido	Neo Química	0,43	43.000,00
31	Comp.	500.000	Metformina (cloridrato) 500mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,06	30.000,00
35	Frasco	15.000	Metoclopramida(cloridrato) 4mg/ml gotas, frasco c/10 ml	Marjol	0,40	6.000,00

44	Frasco	2.500	Nistatina 100.000 ui/ml susp. Oral, frasco c/ 40ml	Teuto	1,60	4.000,00
58	Comp.	250.000	Prednisona 20 mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,11	27.500,00
77	Comp.	60.000	Verapamil, cloridrato de 80mg comprimido	Prati Donaduzzi	0,05	3.000,00
Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				CNPJ: 81.706.251/0001-98		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
72	Frasco	500	Tobramicina 0,3% frasco 5 ml colírio	Tobracin	15,36	7.680,00
Fornecedor: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 08.725.154/0001-52		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
76	Comp.	50.000	Varfarina sódica 5mg (comprimido)	Teuto	0,10	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 20 de fevereiro de 2015.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2014

Processo nº: 2014040497

Validade: 12 (doze) meses

Órgão Interessado: Fundação Municipal de Esporte e Lazer

AUTORIZAÇÃO Nº 1848/2014 PGM/SUAD

REGISTRO DE PREÇOS visando a futura aquisição de materiais de construção, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º214/2014, sucedido em 27/10/2014, às 10:00hs, realizada pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: P S COMERCIAL LTDA - ME				CNPJ: 07.358.407/0001-34		
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	M3	400	Areia Fina	Capital	28,10	11.240,00
2	M3	300	Areia Média	Capital	29,45	8.835,00
3	M3	200	Areia Grossa	Capital	29,45	5.890,00
4	SC	2.000	Cal CH3 20Kg	Fortex	6,00	12.000,00
5	M3	250	Brita 0 com Granulometria até 11MM	Gram Prata	64,30	16.075,00
6	M3	250	Brita 1	Gram Prata	64,30	16.075,00
7	UND	100	Madeirite 12 MM	Madepar	33,15	3.315,00
8	LT	100	Tinta Acrílica de 18 Lts	Hidronorth	46,30	4.630,00
						78.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 19 de fevereiro de 2015.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE REFIÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

A Prefeitura de Palmas-TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, torna público a correção do JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS nº 017/2014, publicados nos Diários Oficiais do Município nº 1.191, de 04/02/2015, pág. 7; do Estado do Tocantins nº 4.312, de 05/02/2015, pag. 47; da União nº 26, de 06/02/2015, Seção 3, pag. 255; e Jornal do Tocantins de 05/02/2015, pag. 7, no valor total da vencedora, permanecendo inalterado o todo teor restante.

Onde se lê:

[...] declarando vencedora do certame a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor total de R\$957.294,06 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos) [...]

Leia-se:

[...] declarando vencedora do certame a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor total de R\$857.294,06 (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos) [...]

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
- IRP 010/2015
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso II, art. 4º, do Decreto Municipal n.º 946/2015, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto visa à futura aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das lavanderias das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul, processo nº 2014059775, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde FMS. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 27/02/2015.

Palmas-TO aos, 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária
FLORICULTURA MILHOMEM LTDA ME	10.523.530/0001-78	691/2014	ISS
ECONOMIC ENTREGAS LTDA	11.501.810/0001-48	690/2014	ISS
IWASSE & EVANGELISTA LTDA	11.945.061/0001-48	609/2014	ISS
APROVAÇÃO CURSOS E CONCURSOS LTDA	07.243.921/0001-24	614/2014	ISS
FORTALMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.604.217/0001-27	679/2014	ISS

Palmas, 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0211, de 21 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo ATO nº 1222-NM, de 11 de novembro de 2014, em consonância com o Art. 127, da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e Inciso I do Art. 21 da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas.

Resolve:

Art. 1º Revogar no artigo 1º da PORTARIA / GAB / SEMED

Nº 0013, de 09 de Janeiro de 2015, na parte que concedeu Progressão Vertical ao servidor (a) Ozair Américo da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0219 de 22 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) ISABELLA FERNANDA DIAS DE ASSIS, matrícula funcional nº 413019907, cargo: PROFESSOR – NÍVEL I função: PROFESSOR DE SERIES INICIAIS para a ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, código de lotação nº 171.1.8.3.16, a partir de 14/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60%, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0302 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Lorena Lima de Oliveira Carvalho, matrícula funcional nº 413008997, cargo: Professor Nível II – 40H, função: Professor de Educação Física para a Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, código de lotação nº 29.2.24, a partir de 16/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos Trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0303 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Gildesia Lino da Conceição Barros, matrícula funcional nº 288262, cargo: Professor Nível II – 40H, função: Professor de Séries Iniciais para a Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, código de lotação nº 29.2.24, a partir de 16/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos Trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0305 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Sonia Maria da Costa, matrícula funcional nº 261361, cargo: Professor Nível II – 40H, função: Professor de Português para a Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jacomé, código de lotação nº 29.2.43, a partir de 15/12/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos Trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0306 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Daliana Ribeiro Arantes, matrícula funcional nº 413004441, cargo: Professor Nível II – 40H, função: Auxiliar de Secretaria para a Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, código de lotação nº 29.2.26, a partir de 09/1/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos Trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0307 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, matrícula funcional nº 299451, cargo: Professor Nível II – 40H, função: Supervisor Pedagógico para a Escola Municipal Darcy Ribeiro, código de lotação nº 29.2.14, a partir de 20/1/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos Trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0308 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Maria Aparecida Cavalcante da Silva, matrícula funcional nº 29747, cargo: Professor Nível I – 40H, função: Professor de Informática para a Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, código de lotação nº 29.2.24, a partir de 21/1/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos Trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0309 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Hiago Rafaell Lira, matrícula funcional nº 413009410, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, código de lotação nº 29.2.8, a partir de 19/1/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos Trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0310 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 15 (quinze) dias do gozo de férias do servidor Guilherme Britto Lyra do Amaral, cargo: Jornalista, função: Jornalista, matrícula: 311531, a partir de 15/10/2014, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcada para 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício na data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0312 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Delma Rodrigues dos Santos, matrícula funcional nº 413012315, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Limpeza para a Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, código de lotação nº 29.2.10, a partir de 28/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0313 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Aurenice Paula Azevedo, matrícula funcional nº 299231, cargo: Professor – II 40H função: Professor da Educação Infantil para a CMEI – Ciranda Cirandinha, código de lotação nº 29.3.7, a partir de 27/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 565.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0314 de 30 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ana Paula da Silva Barbosa, matrícula funcional nº 413007344, cargo: Professor – II 40H função: Professora de Matemática para a Escola Municipal Beatriz Rodrigues, código de lotação nº 29.2.8, a partir de 26/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0317 de 02 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Maria Orcytania Marinho Leite Pacini, matrícula funcional nº 413020467, cargo: Professor Nível I – 40H, função: Professor de Educação Infantil para a CMEI Sementes do Amanhã, código de lotação nº 29.3.16, a partir de 16/1/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 565.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos Dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0318 de 02 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Eline Luiz Benmuyal da Costa Freitas, matrícula funcional nº 413018039, cargo: Professor Nível I – 40H, função: Professor de Educação Infantil para a Escola Municipal Estevão Castro, código de lotação nº 29.2.17, a partir de 22/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos Dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0319 de 02 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Marcius de Moraes Preto, matrícula funcional nº 413019670, cargo: Professor Nível I – 40H, função: Professor de Educação Infantil para a ETI Anísio Spínola Teixeira, código de lotação nº 171.1.8.3.16, a partir de 16/12/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos Dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0320 de 02 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Iriene Siqueira Freitas, matrícula funcional nº 255661, cargo: Professor Nível II – 40H, função: Professor de Ciências para a Escola Municipal Antonio Goncalves de Carvalho Filho, código de lotação nº 29.2.5, a partir de 21/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos Dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0322 de 02 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor (a) Poliane Martins Ribeiro, matrícula funcional nº 413018230, cargo: Professor Nível I - 40H função: Técnico para a SEMED – Gerência de Finanças, código de lotação nº 171.1.3.3, a partir de 27/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 555.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0336 de 03 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Sergio Capurro da Silva dos Santos, matrícula funcional nº 413000724, cargo: Professor Nível II – 40H função: Professor de Educação Física para a Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, código de lotação nº 29.2.33, a partir de 23/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB 60, código nº 559.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0337 de 03 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o servidor Silvano Evangelista Caetano, matrícula funcional nº 413017255, cargo: Agente Administrativo Educacional função: Vigia Noturno para a Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, código de lotação nº 29.2.46, a partir de 21/01/2015.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 556.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0340 de 06 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Marcia Rosana Furlanetto Celeste, para 40H, matrícula funcional nº 1083031, cargo Professor Nível III, função: Professor de Educação Física a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**PORTARIA Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente do Centro Municipal Educação Infantil Pequeninos do Cerrado - CMEI, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social,

R E S O L V E:

1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado - CMEI, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, até 31 de dezembro de 2015.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

I - Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff- Presidente

II - Simone Maria Alves de Lima - Secretária

III - Eunice Aparecida da Silva - Membro

3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

I - Diva Rodrigues Amaral Sousa

II - Maria José Ferreira de Araújo

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, em 19 de fevereiro de 2015.

Eliene Quixabeira da Silva Cabral
Presidente da A.C.C.E. I

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1 – Criar no âmbito da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, como a finalidade exclusiva de promover, processar e julgar o procedimento licitatório, objetivando as compras para esta para esta Unidade Escolar a que se vincula esta Associação, até 31 de Dezembro de 2015, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Designar os membros da Comissão Permanente, abaixo relacionadas para fins acima especificados:

Cledes Barbosa Alves - Presidente
Pedro Vítor Neves de Oliveira - Secretário

Raquel Aguiar Dutra – Membro
Francisco Lustosa de Sousa - Membro
Jeieli Paula Ferreira Santos França - Membro

Art. 3º - Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro;

Danielly Cristiny Galvão de Sá - Membro
Eliane Oliveira Santos Araújo – Membro
Eduardo da Conceição - Membro

Art. 4º - Para a Finalidade acima mencionada, a comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis à modalidade licitação pertinente, aplicando procedimentos análogos aos previstos na Lei de Licitação e Contratos, Administrativos (Lei nº 8.666/93), atendendo ainda aos princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 19 de Fevereiro 2015.

Valter Francisco de Almeida
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE JANEIRO 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear no âmbito da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, a COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade exclusiva de promover, processar e julgar os procedimentos na modalidade CHAMADA PÚBLICA, objetivando as compras para esta Unidade Escolar a que se vincula esta Associação, até 31 de dezembro de 2015, de acordo com a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/2013.

Art.2º - Designar os membros da Comissão Permanente, abaixo relacionadas para fins acima especificados:

Cledes Barbosa Alves - Presidente
Pedro Vítor Neves De Oliveira - Secretário
Raquel Aguiar Dutra – Membro
Francisco Lustosa De Sousa - Membro
Jeieli Paula Ferreira Santos França - Membro

Art. 3º - Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro;

Danielly Cristiny Galvão De Sá - Membro
Eliane Oliveira Santos Araújo – Membro
Eduardo Da Conceição - Membro

Art. 4º - Para a finalidade acima mencionada, a Comissão ora criada deverá pautar-se pelas normas e procedimentos cabíveis à modalidade pertinente, aplicando procedimentos análogos aos previstos, na Resolução nº 026/2013 do FNDE da CHAMADA PÚBLICA, atendendo ainda aos princípios que devem nortear os gestores de recursos públicos, especialmente os da Legalidade, Moralidade, Economicidade, Eficiência, Publicidade e Transparência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas, 19 de Fevereiro de 2015.

Valter Francisco de Almeida
Presidente da ACE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

Espécie: Contrato de prestação de serviço contábil.
 Contratante: ACCEI do CMEI Fontes do Saber.
 Contratada: Érico Militino Rêgo de Arruda – Me.
 Objetivo: Prestação de serviços contábeis.
 Vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015.
 Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
 Base Legal: Processo nº2013012335 nos termos da lei nº 8.666/93.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada – Gestão.
 Signatários: Adriana Pereira do Nascimento – Presidente do CMEI e Érico Militino Rêgo de Arruda – Me, por seu representante.
 Data: 02 de janeiro de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade de Licitação: Tomada de Preço N.º 001/2015.**

A ACE - da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria nº 001/2015, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 10 de março de 2015, na sala da Coord. Financeira da Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizada na Quadra 904 Sul, QI 13 e 14, AL 06, Palmas – TO, a Licitação n.º 001/2015, Processo n.º 215000818, regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor preço global”, para contratação dos serviços de Ampliação e reforma geral da Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizada na Quadra 904 Sul, QI 13 e 14, AL 06, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO. O Edital poderá ser examinado e/ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, das 08:00h às 17:00h em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3218-5431.

Palmas, 19 de fevereiro de 2015.

Kelma Lucio Fernandes Gomes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Habitação**PORTARIA Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Ato de Nomeação de nº 0117 - DSG de 21 de janeiro de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2013-021.074, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos para as instalações do Espaço Mais Cultura, localizado na ARSE 131, APM 27, em Palmas - TO.

SERVIDOR		MATRÍCULA	CONTRATO
Titular	Patrícia Mendes do Nascimento	14060-1	212/2014
			213/2014
Suplente	Marcelo Luis Gratão Castro	41301059	214/2014
			215/2014

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens

da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de fevereiro de 2015.

Christian Zini Amorim
 Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONTRATO DE REPASSE: 0363.609-17/2011
 CONTRATANTE: CAIXA/MCIDADES
 CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para 27/12/2015.
 INSTRUMENTO: Termo Aditivo de 04.11.2014
 BASE LEGAL: nos termos da Lei 8.666/93.

Secretaria de Segurança e Defesa Civil**PORTARIA N.º 05/2015/GAB/SMSDC, de 12 de fevereiro de 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e Ato, publicado no Diário Oficial do Município n.º 1.079, e em conformidade com art. 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora FRANCELI FRANCILINA BOTELHO DE SOUZA, matrícula funcional nº 413011515, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Gerência de Finanças, como responsável pelo acompanhamento de Licitações, Contratos e Obras deste órgão, com o envio, nos prazos, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA/GAB/SMSDCT/Nº 057/2014 de 11 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2015.

Francisco Viana Cruz
 Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Fundação de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 009/2015**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº

1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº007/2015, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.198, sexta feira, de 13 de fevereiro de 2015, na parte onde se refere:

Onde se Lê: a data 13/02/2015 a 18/02/2015

Leia-se: a data 13/02/2015 a 25/02/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Interina da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015.

Germana Pires Coriolano

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Interina/FMA – ATO Nº 0003 - DSG

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Valois e Soares LTDA-ME, CNPJ de nº 18.443.189/0001-52, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, com endereço na Av Tocantins QD 06 LT 07 SALA 03 Santa Fé CEP 77064-002 Taquaralto Palmas TO.O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA - B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº. 13.829.267/0001-38, NIRE Nº. 17200374731 - SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA - ME., tendo sua sede e foro em Campo Verde – MT, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Centro, CEP 78.840-000, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 18.992.137/0001-35 e Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Mato Grosso sob nº. 51201385441, em sessão 28/08/2013, neste ato representada por seu sócio ROMULO GIMENES BIAZON, brasileiro, Carteira de Identidade nº 15902625 SSP-MT e CPF/MF nº. 013.490.941-02; PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP., tendo sua sede e foro em Várzea Grande – MT, na Avenida Couto Magalhães, nº. 616 – “D”, Bairro Centro, CEP 78.110-400, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 18.815.115/0001-08 e Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do estado do Mato Grosso sob nº. 51201384975, em sessão 26/08/2013, neste ato representada por seu sócio JULIANO BORTOLOTO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 668.518 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 621.360.701-34. Únicos sócios representando a totalidade do capital social da B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, estabelecida na Rua Projetada s/nº., Zona Semi Urbana, Lagoa da Confusão – TO, CEP 77.493-000, inscrita no CNPJ/MF 13.829.267/0001-38 (“Sociedade Empresarial Limitada”), com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins (“JUCETINS”), em sessão de 17 de junho de 2011, sob o NIRE nº. 17200374731. Decidem: (i) transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada em sociedade anônima; (ii) aprovar a conversão das quotas sociais em ações; (iii) aprovar a redação do Estatuto Social da Sociedade; (iv) eleger a diretoria.

Clausula Primeira: As sócias decidem pela transformação do tipo societário da B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de sociedade empresarial limitada para sociedade anônima, mantido o mesmo ativo e passivo, o mesmo objeto social, sem solução de continuidade, permanecendo a sua sede no respectivo endereço. Em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário, a denominação social passa a ser B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (“Companhia”). Clausula Segunda: As sócias decidem pela conversão da totalidade das quotas em que se divide o capital social, mantendo-se o mesmo número de sócias, doravante denominadas acionistas, e o mesmo capital social, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) divididos em 1.800.000 (um milhão oitocentas mil) ações ordinárias, ambas com direito a voto, sem valor nominal, e já totalmente integralizadas, distribuídas da seguinte forma entre as acionistas: (i) BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA - ME detém 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias; e (ii) PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP detém 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias, cabendo a cada uma das quotistas da sociedade transformada, igual número de ações quantas quotas de capital possuíam naquela, tudo nos termos dos boletins de subscrição. Clausula Terceira: As sócias aprovam os termos e o texto do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar a partir desta data sendo as normas que regem a companhia, na forma constante do Anexo – I. Clausula Quarta: São eleitos para o cargo da Diretoria Executiva da companhia, com mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição, que poderá ser estendido nos termos do § 4º do artigo 150, da Lei 6.404/76: o Sr. ROMULO GIMENES BIAZON, brasileiro, Carteira de Identidade nº 15902625 SSP-MT e CPF nº. 013.490.941-02, com a atribuição de Diretor Executivo, indicado pela acionista BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, já acima qualificada; e o Sr. JULIANO BORTOLOTO, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG nº. 668.518 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 621.360.701-34, com a atribuição de Diretor Executivo, indicado pela acionista PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, já acima qualificada; Parágrafo Primeiro: Os membros da Diretoria ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem seus cargos para os quais foram eleitos, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, que os impeça de exercer as funções de membros da Diretoria Executiva da Companhia. Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria Executiva ora eleitos renunciam qualquer remuneração durante o exercício de seus cargos, sendo portanto estabelecido como “sem remuneração”. Fica consignado que os membros ora eleitos assinam o termo de posse, e iniciam assim o mandato em 16 (dezesesseis) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze); E por assim estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Lagoa da Confusão – TO, 15 de Outubro de 2014. A alteração é assinada pelos seguintes: Sócios/Acionistas: BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA - ME representada por: ROMULO GIMENES BIAZON, PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP representada por: JULIANO BORTOLOTO e, Diretoria: ROMULO GIMENES BIAZON e JULIANO BORTOLOTO.

Anexo I - B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ/MF sob nº. 13.829.267/0001-38 - ESTATUTO SOCIAL, Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (“Companhia”), é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº. 6.404/76”) e pelas Leis e Regulamentos que forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro em Lagoa da Confusão – TO, na Rua Projetada, s/nº, Zona Semi Urbana, CEP 77.493-000, podendo para melhor desempenho de suas atividades, criar, instalar, manter e extinguir agências, sucursais, filiais, depósitos, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País

e no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto principal a compra e venda de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios, corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis, incorporação de empreendimentos imobiliários. Artigo 4º - A Companhia teve início de suas atividades em 17 de junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. Capítulo II – Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), representado por 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, sendo distribuídas entre as Acionistas da seguinte forma: (i) BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA - ME detém 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias; e (ii) PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP detém 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias. § Único - Na proporção do número de ações que possuem, as acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas. Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 7º - A Sociedade poderá mediante prévia aprovação em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência ou cancelamento em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da Lei. Artigo 8º - As ações ordinárias fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório conforme estipulado no artigo 32º deste estatuto, sobre o lucro líquido do exercício, sendo o lucro diminuído ou acrescido dos valores previstos nos incisos I, II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Capítulo III – Administração: Seção I – Regras Gerais: Artigo 9º - A administração da sociedade será exercida pela Assembleia Geral com função deliberativa, e por uma Diretoria, com função executiva. Artigo 10º - A remuneração da Diretoria e sua divisão entre os membros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Artigo 11º - Os diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da Diretoria, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de novos eleitos ou de seus substitutos. Seção II – Assembleias Gerais: Artigo 12º - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § Único - A presença da totalidade dos acionistas à Assembleia dispensa a comprovação de convocação. Artigo 13º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, se for o caso, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Artigo 14º - As assembleias Gerais serão presididas por um Diretor Executivo ou por seu substituto. Na ausência de ambos, a Assembleia será presidida por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a escolha do secretário. Artigo 15º - Para participar das reuniões, os titulares de ações nominativas exibirão seus documentos de identificação pessoal com foto. Artigo 16º - A acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído especialmente para a Assembleia a ser realizada, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato escrito, podendo ser público ou particular, com poderes especiais que discrimine as matérias sobre as qual poderá ser objeto de sua manifestação e deliberação, cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. Artigo 17º - A companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, agrupamento e desdobramento de ações. Artigo 18º - Compete a Assembleia Geral: a) eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar-lhes as respectivas atribuições; b) aprovar o Regimento da Diretoria; c) distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros da Diretoria Executiva; d) deliberar sobre as políticas de seleção, avaliação, desenvolvimento e remuneração dos membros da Diretoria; e) fixar os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas sociedades controladas; f) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício

e examinar os balancetes mensais; g) emitir ações, independente de reforma estatutária, dentro dos limites do capital autorizado; h) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício, a distribuição de dividendos propostos pela Diretoria e, quando necessário, apresentar o orçamento de capital; i) escolher e destituir os auditores independentes; j) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos inerentes à atuação da Companhia; k) deliberar sobre as regras de governança corporativa, que incluem, mas não se limitam, ao processo de prestação de contas, ao processo de divulgação de informações, o código de conduta e o sistema de controle interno para evitar a ocorrência de conflitos de interesse da Companhia e/ou de suas sociedades controladas, de um lado, com os administradores ou acionistas, diretos ou indiretos, da Companhia, de outro lado; l) se a matéria exigir, manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; m) avocar para sua decisão qualquer assunto que julgar importante à orientação dos negócios da sociedade; n) criar, para o seu assessoramento, comitês que preencham funções consultivas ou técnicas, podendo estipular a remuneração de seus membros, sendo que aqueles que forem administradores da Companhia, somente farão jus à percepção de remuneração adicional referente à sua participação nos comitês se expressamente especificado na deliberação de sua criação; o) aprovar as políticas de responsabilidade institucional da Companhia e de suas sociedades controladas, tais como meio-ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social, implementar e, no caso das sociedades controladas, acompanhar a implementação das políticas aprovadas; p) deliberar sobre os casos omissos, bem como exercer quaisquer outras atribuições legais, ou que sejam conferidas por este Estatuto. § Único - É também da competência da Assembleia Geral definir a orientação da sociedade nos negócios relativos às outras sociedades de que participar, e estabelecer o conteúdo do voto a ser exercido pela companhia, ou por pessoas por esta indicada, quanto à eleição, destituição de administradores, alteração de estatuto ou contrato social de ditas sociedades, bem como às matérias listadas nas alíneas do caput deste artigo, ainda no tocante às ditas sociedades, quando for o caso. Seção III – Diretoria: Artigo 19º - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores Executivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Artigo 20º - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, e não composto o quórum mínimo de 02 (dois), caberá a Diretoria convocar de imediato Assembleia Geral para eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos. Artigo 21º - Compete aos diretores o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto e daquelas que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções. § Único - Fica a critério de Assembleia Geral a ampliação ou limitação dos poderes conferidos aos Diretores. Artigo 22º - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. No limite dos valores de alçada da Diretoria fixada pela Assembleia Geral, nos casos previstos neste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; b) representar a companhia ativa e passivamente, em Juízo, ou fora dele; c) exercer administração geral dos negócios e bens sociais, avaliando e supervisionando o desempenho operacional, com amplos poderes, observando a orientação estabelecida na Assembleia Geral; d) propor, à Assembleia Geral, o Plano Orçamentário da Companhia e estratégia de crescimento, e após aprovado supervisionar sua implementação; e) propor, à Assembleia Geral, definições e alterações na estrutura organizacional da Companhia, explicitando os cargos e a política de remuneração, os orçamentos e programas de aplicações de resultados anuais da Companhia; f) definir contratos de compra e

venda de mercadorias e prestação de serviços; g) contratar empréstimos, elevar ou diminuir limites de crédito. h) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Sociedade, acompanhadas da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral. Artigo 23º - Compete especialmente aos Diretores Executivos, em conformidade com as competências da Diretoria: a) De forma isolada: a.1) Presidir as Reuniões da Diretoria e de Assembleia Geral; a.2) representar a sociedade com amplos e ilimitados poderes perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, procuradoria das fazendas estaduais e federais, prefeitura municipal, previdência social, sindicatos e demais órgãos que envolvam os interesses da companhia, inclusive assinar termos de penhora ou caução sobre quaisquer bens ou direitos da sociedade; a.3) definir compra e manutenção de estoque; a.4) contratar, demitir, dar férias, celebrar acordos com sindicatos enfim assinar e praticar todos os expedientes exigidos pela legislação trabalhista, inclusive assinando carteira de trabalho e previdência social; a.5) Assinar duplicatas e aceites de mercadorias; a.6) assinar e endossar cheques, duplicatas ou qualquer título de crédito, efetuar aplicação financeira em lugar representar de forma ampla e ilimitada a empresa perante qualquer instituição financeira, cooperativa de crédito; a.7) Fazer toda a gestão financeira da Sociedade Empresária; a.8) efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos, dar quitação; a.9) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da sociedade; a.10) avaliar e supervisionar o desempenho operacional de todas as atividades administrativa e financeira e comercial; a.11) dirigir, orientar e acompanhar a execução do planejamento global; a.12) Elaborar plano de lançamento de novos produtos; a.13) fixar acordos, valores, condições e demais termos nas relações comerciais da empresa (contratos comerciais de todas as espécies), inclusive dar quitação; a.14) Formular e apresentar propostas, assinar e participar de licitações, contratar com órgãos públicos, com empresas públicas, com empresas privadas ou de economia mista, podendo para isto requerer firma; a.15) contratar empréstimos até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), elevar limites de crédito, encerrar ou abrir conta corrente; a.16) alienar, adquirir, dar em garantia, hipotecar, arrendar, locar tanto os bens imóveis ligados à atividade da empresa, tudo cujo valor isolado seja inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). b) Em conjunto com outro diretor: b.1) contratar empréstimos superiores ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), elevar limites de crédito ou reduzi-los, encerrar ou abrir conta, b.2) alienar, adquirir, dar em garantia, hipotecar, arrendar, locar tanto os bens imóveis como bens móveis ligados ou não à atividade da empresa, tudo cujo valor isolado seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); b.3) Constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para representar a sociedade na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar, e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. Artigo 24º - É expressamente vedada à Diretoria a prática, em nome da sociedade, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo se de interesse de sociedades controladas. Artigo 25º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação, por um dos Diretores, e suas deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio. Artigo 26º - As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre pela unanimidade dos diretores. Artigo 27º - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76. Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 28º - A companhia terá um Conselho Fiscal de 3 (três) membros, composto de acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei. Artigo 29º - Os membros do Conselho Fiscal não receberão honorários, apenas terão suas despesas reembolsadas referentes os gastos com a atividade exercida. Artigo 30º - Quando em funcionamento, o

Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno. Capítulo VI - Do Exercício Social: Artigo 31º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. A sociedade poderá levantar também balanço semestral ou em períodos menores, a critério da administração, obedecendo às disposições legais e regulamentares vigentes. Artigo 32º - Do resultado apurado, após dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e contribuição social, poderá ser destacada uma parcela correspondente à participação nos lucros destinados aos Administradores da Sociedade, respeitando o limite que a legislação estabelece. § Único - O remanescente do resultado do exercício, depois de deduzidas as parcelas referidas no caput do presente Artigo, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação da parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; b) do saldo remanescente "a", ajustado na forma da lei, 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório. c) o dividendo mínimo obrigatório previsto no item "b" deste parágrafo poderá ser reduzido, elevado ou dispensado pela Assembleia Geral, que também regulará a sua forma de pagamento. d) o saldo remanescente, após as parcelas destinadas conforme itens "a" e "b" deste parágrafo terá sua destinação definida pela Assembleia Geral. Artigo 33º - A Diretoria poderá creditar e pagar juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação vigente, desde que os valores sejam previamente aprovados pela Assembleia Geral. Capítulo VII - Do Direito de Retirada: Artigo 34º - A acionista que dissertar nas deliberações das matérias elencadas nos incisos I a VI e IX do Art. 136 da Lei das Sociedades por Ações, terá o direito de retirada da Companhia, mediante reembolso das suas ações, conforme previsto no Art. 137 da Lei das Sociedades por Ações. § Primeiro - Para os acionistas dissidentes, o valor do reembolso das ações terá por base o valor do patrimonial da Companhia, determinado pelo seu valor contábil, sendo apurado em balanço especial, dele excluído qualquer mensuração a título de "fundo de comércio", clientela, lucros cessantes, reavaliação de ativos imobilizados, ponto, marcas e patentes, bem como outros ativos intangíveis, não podendo ser inferior ao valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Art. 45 da Lei das Sociedades por Ações. § Segundo - Se a deliberação da Assembleia Geral ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço, deverá ser utilizado este balanço, desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral. Capítulo VIII - Liquidação: Artigo 35º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Artigo 36º - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação. Artigo 37º - Durante o período de liquidação, será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. Capítulo IX - do Acordo de Acionistas: Artigo 38º - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia e averbados nos livros de registros, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação e transferência de ações da Companhia, disciplinem direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto das acionistas, deverão ser observados pelas acionistas, administradores e pela Companhia, em especial a limitação da circulação das ações nominativas, que constem em Acordo de Acionistas, nos termos do art. 36, e do artigo 118, e seus parágrafos, da Lei nº. 6.404/76. § Único - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de Acordos de Acionistas serão válidos oponíveis a terceiros e sujeitos a execução específica. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses Acordos de Acionistas e declararão a inviabilidade dos votos proferidos em desacordo com os Acordos de Acionistas existentes. Capítulo X - Disposição Geral: Artigo 39º - Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação aplicável às sociedades por ações, e ainda observando nos casos omissos, o Código Civil Brasileiro, conforme disposto no art. 1.089 da Lei 10.406/2002 e, se for o caso, pelas normas que disciplinam

o mercado de capitais. Estatuto foi aprovado por todos os acionistas da B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, na *Alteração Contratual de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima da empresa B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, realizada em 15 de outubro de 2014.* Lagoa da Confusão - TO, 15 de outubro de 2014. O Estatuto é assinado por: Acionistas: BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA – ME representada por: ROMULO GIMENES BIAZON e PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP representada por: JULIANO BORTOLOTO. Os instrumentos acima reproduzidos foram registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, em 10/12/2014 sob nº 17300003271.

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014 - B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ/MF sob nº. 13.829.267/0001-38, NIRE sob nº. 17300003271 - 1.

Data, Hora e Local: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede social da B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., na Rua Projetada s/nº., Zona Semi Urbana, município de Lagoa da Confusão, Estado de Tocantins, CEP 77.493-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.829.267/0001-38 com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nº. 17300003271, em 10/12/2014. 2. Presença e “Quórum”: Acionistas representantes de 100% do Capital Social da Companhia com direito a voto, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença dos Acionistas”, constatando-se dessa forma a existência de “quorum” legal para a aprovação das matérias constantes da ordem do dia. 3. Convocação: Dispensam-se as formalidades de convocação, por todas as acionistas, que através de seus representantes legais, declaram que estavam cientes do local, data e hora, e ordem do dia, em conformidade com o § 4º do art. 124 da Lei das 6.404/76 e suas alterações.

4. Mesa: Presidente - Romulo Gimenes Biazon; Secretário – Juliano Bortoloto. 5. Ordem do Dia: Registrar deliberações sobre: (i) Aumento do capital social da Companhia e emissão de novas ações ordinárias; (ii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (iii) consignar o desligamento de 1 (um) membro da Diretoria; (iv) alteração da denominação do cargo de Diretor Executivo, que passará a ser denominado Diretor Presidente, e a criação do Cargo de Diretor Vice-Presidente; (v) Alteração do artigo 23º do Estatuto Social; (vi) eleger 1 (um) novo membro para compor a Diretoria da Companhia; (vii) Fixação da remuneração global dos administradores; (viii) Reforma integral do Estatuto Social da Companhia. 6. Deliberações: Foram aprovadas, por unanimidade de votos das acionistas presentes, e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações: (i) foi aprovado o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de forma que o capital social passa dos atuais R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), mediante a emissão de 900.000,00 (novecentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em favor da nova acionista FORTIS PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada com sede na Avenida São Sebastião, nº. 3125 – Edif. Amazon Business Center, Sala 401, Quilombo, CEP 78.045-000, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 21.007.185/0001-36, Nire 51201438285 de 11/08/2014 (“Fortis”), representada por seu sócio administrador Sr. CIRO ZANCHET MIOTTO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 06315984 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 792.960.761-53, ao preço de emissão de R\$ 3,11111111 cada, mediante subscrição e integralização, os termos do boletim de subscrição (Anexo I), no valor R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), sendo que o valor no importe de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) é incorporado ao capital social, e o restante no importe de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) será registrado em “Reserva de Capital – Reserva de Ágios por Subscrição de Ações”, até que haja posterior deliberação social. O aumento de capital social é realizado pela “Fortis”, nos termos do Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I à presente ata,

tendo os acionistas da Companhia expressamente renunciado ao direito de preferência a que fazem jus nos termos do § 6º do art. 171 da LSA. (ii) Em decorrência da deliberação aprovada no item (i) acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), dividido em 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”.** (iii) Fica consignado o pedido de desligamento, a partir de 12/12/2014, do membro a Diretoria Executiva Sr. JULIANO BORTOLOTO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 668.518 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 621.360.701-34. (iv) Fica aprovada a alteração da denominação do cargo Diretor Executivo, passando a denominar-se Diretor Presidente, e a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente. (v) Em decorrência da deliberação aprovada no item (iv) acima, o Caput do Artigo 23º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 23º - Compete especialmente aos Diretores Presidente e Vice-Presidente, em conformidade com as competências da Diretoria:”.** (vi) dando prosseguimento à ordem do dia, é eleito como novo membro da Diretoria, para o Cargo de Diretor Vice-Presidente o Sr. CIRO ZANCHET MIOTTO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 06315984 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 792.960.761-53; para completar o mandato, permitida a reeleição, que poderá ser estendido nos termos do § 4º do artigo 150, da Lei 6.404/76, ficando consignado que o membro ora eleito assina o termo de posse para o mandato atual, e inicia assim em 12 (doze) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze). (vii) Aprovam que a remuneração total bruta dos Diretores da Companhia será fixada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anualmente, iniciando-se o pagamento a partir de 2015. (viii) Fica aprovada a reforma integral do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações acima aprovadas, passando o Estatuto a vigorar com a redação constante no Anexo II. 7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A. que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Lagoa da Confusão – TO, 12 de Dezembro de 2014. A presente ata foi assinada por: MESA: ROMULO GIMENES BIAZON, Presidente e JULIANO BORTOLOTO, Secretário; DAS ACIONISTAS: BIAZON PARTICIPAÇÕES LTDA – ME representada por Romulo Gimenes Biazon, PIETRA PARTICIPAÇÕES LTDA representada por Juliano Bortoloto e, FORTIS PARTICIPAÇÕES LTDA representada por Ciro Zanchet Miotto; DIRETORES: ROMULO GIMENES BIAZON, Diretor Presidente; JULIANO BORTOLOTO, Ex-Diretor e CIRO ZANCHET MIOTTO, Diretor Vice-Presidente.

TERMO DE POSSE: O Sr. Ciro Zanchet Miotto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 06315984 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 792.960.761-53, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de Diretor Vice-Presidente da companhia B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ/MF nº. 13.829.267/0001-38 e NIRE 17300003271), para o qual foi designado através da Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta mesma data. O Sr. Ciro Zanchet Miotto, ademais, declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração dessa companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Lagoa da Confusão - Tocantins, 12 de Dezembro de 2014. O presente termo foi assinado por: Ciro Zanchet Miotto.

Anexo II - ESTATUTO SOCIAL: Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (“Companhia”), é uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404/76, de 15 de

dezembro de 1976 ("Lei nº. 6.404/76") e pelas Leis e Regulamentos que forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, na Rua Projetada, s/nº, Zona Semi Urbana, CEP 77.493-000, podendo para melhor desempenho de suas atividades, criar, instalar, manter e extinguir agências, sucursais, filiais, depósitos, armazéns, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento no País e no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto principal a compra e venda de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios, corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis, incorporação de empreendimentos imobiliários. Artigo 4º - A Companhia teve início de suas atividades em 23 de junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado. Capítulo II – Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), representado por 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) ações ordinárias, todas nominativas, com direito a voto, sem valor nominal. § Único - Na proporção do número de ações que possuírem, as acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 30 (trinta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da publicação da ata ou do aviso aos acionistas. Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 7º - A Sociedade poderá mediante prévia aprovação em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência ou cancelamento em tesouraria, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da Lei. Artigo 8º - As ações ordinárias fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório conforme estipulado no artigo 32º deste estatuto, sobre o lucro líquido do exercício, sendo o lucro diminuído ou acrescido dos valores previstos nos incisos I, II e III do Artigo 202 da Lei 6.404/76. Capítulo III – Administração: Seção I – Regras Gerais: Artigo 9º - A administração da sociedade será exercida pela Assembleia Geral com função deliberativa, e por uma Diretoria, com função executiva. Artigo 10º - A remuneração da Diretoria e sua divisão entre os membros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Artigo 11º - Os diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da Diretoria, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de novos eleitos ou de seus substitutos. Seção II – Assembleias Gerais: Artigo 12º - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § Único - A presença da totalidade dos acionistas à Assembleia dispensa a comprovação de convocação. Artigo 13º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, se for o caso, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Artigo 14º - As assembleias Gerais serão presididas por um Diretor ou por seu substituto. Na ausência de ambos, a Assembleia será presidida por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a escolha do secretário. Artigo 15º - Para participar das reuniões, os titulares de ações nominativas exibirão seus documentos de identificação pessoal com foto. Artigo 16º - A acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído especialmente para a Assembleia a ser realizada, que seja Acionista, Administrador da Sociedade ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato escrito, podendo ser público ou particular, com poderes especiais que discrimine as matérias sobre a qual poderá ser objeto de sua manifestação e deliberação, cujo instrumento procuratório ficará arquivado na Sociedade, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Sociedade 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. Artigo 17º - A companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações. Artigo 18º - Compete a Assembleia Geral: a) eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar-lhes as respectivas atribuições; b) aprovar o Regimento da Diretoria; c) distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros da Diretoria Executiva; d) deliberar sobre as políticas de seleção, avaliação, desenvolvimento e remuneração dos membros da Diretoria; e)

fixar os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas sociedades controladas; f) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais; g) emitir ações, independente de reforma estatutária, dentro dos limites do capital autorizado; h) deliberar sobre a destinação do lucro do exercício, a distribuição de dividendos propostos pela Diretoria e, quando necessário, apresentar o orçamento de capital; i) escolher e destituir os auditores independentes; j) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos inerentes à atuação da Companhia; k) deliberar sobre as regras de governança corporativa, que incluem, mas não se limitam, ao processo de prestação de contas, ao processo de divulgação de informações, o código de conduta e o sistema de controle interno para evitar a ocorrência de conflitos de interesse da Companhia e/ou de suas sociedades controladas, de um lado, com os administradores ou acionistas, diretos ou indiretos, da Companhia, de outro lado; l) se a matéria exigir, manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; m) avocar para sua decisão qualquer assunto que julgar importante à orientação dos negócios da sociedade; n) criar, para o seu assessoramento, comitês que preencham funções consultivas ou técnicas, podendo estipular a remuneração de seus membros, sendo que aqueles que forem administradores da Companhia, somente farão jus à percepção de remuneração adicional referente à sua participação nos comitês se expressamente especificado na deliberação de sua criação; o) aprovar as políticas de responsabilidade institucional da Companhia e de suas sociedades controladas, tais como meio-ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social, implementar e, no caso das sociedades controladas, acompanhar a implementação das políticas aprovadas; p) deliberar sobre os casos omissos, bem como exercer quaisquer outras atribuições legais, ou que sejam conferidas por este Estatuto. § Único - É também da competência da Assembleia Geral definir a orientação da sociedade nos negócios relativos às outras sociedades de que participar, e estabelecer o conteúdo do voto a ser exercido pela companhia, ou por pessoas por esta indicada, quanto à eleição, destituição de administradores, alteração de estatuto ou contrato social de ditas sociedades, bem como às matérias listadas nas alíneas do caput deste artigo, ainda no tocante às ditas sociedades, quando for o caso. Seção III – Diretoria: Artigo 19º - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Artigo 20º - Ocorrendo vacância do cargo de Diretor, ou impedimento do titular, e não composto o quórum mínimo de 02 (dois), caberá a Diretoria convocar de imediato Assembleia Geral para eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos. Artigo 21º - Compete aos diretores o exercício das funções gerais discriminadas neste Estatuto e daquelas que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral mantendo entre si recíproca colaboração e auxiliando-se mutuamente no exercício de seus cargos e funções. § Único - Fica a critério de Assembleia Geral a ampliação ou limitação dos poderes conferidos aos Diretores. Artigo 22º - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. No limite dos valores de alçada da Diretoria fixada pela Assembleia Geral, nos casos previstos neste Estatuto Social, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente: a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; b) representar a companhia ativa e passivamente, em Juízo, ou fora dele; c) exercer administração geral dos negócios e bens sociais, avaliando e supervisionando o desempenho operacional, com amplos poderes, observando a orientação estabelecida na Assembleia Geral; d) propor, à Assembleia Geral, o Plano Orçamentário da Companhia e estratégia de crescimento, e após aprovado supervisionar sua implementação; e) propor, à Assembleia Geral, definições e

alterações na estrutura organizacional da Companhia, explicitando os cargos e a política de remuneração, os orçamentos e programas de aplicações de resultados anuais da Companhia; f) definir contratos de compra e venda de mercadorias e prestação de serviços; g) contratar empréstimos, elevar ou diminuir limites de crédito. h) elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Sociedade, acompanhadas da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembleia Geral. Artigo 23º - Compete especialmente aos Diretores Presidente e Vice-Presidente, em conformidade com as competências da Diretoria: a) De forma isolada: a.1) Presidir as Reuniões da Diretoria e de Assembleia Geral; a.2) representar a sociedade com amplos e ilimitados poderes perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, procuradoria das fazendas estaduais e federais, prefeitura municipal, previdência social, sindicatos e demais órgãos que envolvam os interesses da companhia, inclusive assinar termos de penhora ou caução sobre quaisquer bens ou direitos da sociedade; a.3) definir compra e manutenção de estoque; a.4) contratar, demitir, dar férias, celebrar acordos com sindicatos enfim assinar e praticar todos os expedientes exigidos pela legislação trabalhista, inclusive assinando carteira de trabalho e previdência social; a.5) Assinar duplicatas e aceites de mercadorias; a.6) assinar e endossar cheques, duplicatas ou qualquer título de crédito, efetuar aplicação financeira, enfim representar de forma ampla e ilimitada a empresa perante qualquer instituição financeira, cooperativa de crédito; a.7) Fazer toda a gestão financeira da Sociedade Empresária; a.8) efetuar pagamentos, depósitos e recebimentos, dar quitação; a.9) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da sociedade; a.10) avaliar e supervisionar o desempenho operacional de todas as atividades administrativa e financeira e comercial; a.11) dirigir, orientar e acompanhar a execução do planejamento global; a.12) Elaborar plano de lançamento de novos produtos; a.13) fixar acordos, valores, condições e demais termos nas relações comerciais da empresa (contratos comerciais de todas as espécies), inclusive dar quitação; a.14) Formular e apresentar propostas, assinar e participar de licitações, contratar com órgãos públicos, com empresas públicas, com empresas privadas ou de economia mista, podendo para isto requerer firma; a.15) contratar empréstimos até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), elevar limites de crédito, encerrar ou abrir conta corrente; a.16) alienar, adquirir, dar em garantia, hipotecar, arrendar, locar tanto os bens imóveis ligados à atividade da empresa, tudo cujo valor isolado seja inferior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). b) Em conjunto com outro diretor: b.1) contratar empréstimos superiores ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), elevar limites de crédito ou reduzi-los, encerrar ou abrir conta, b.2) alienar, adquirir, dar em garantia, hipotecar, arrendar, locar tanto os bens imóveis como bens móveis ligados ou não à atividade da empresa, tudo cujo valor isolado seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); b.3) Constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para representar a sociedade na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar, e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. Artigo 24º - É expressamente vedada à Diretoria a prática, em nome da sociedade, de qualquer ato relativo a negócios ou operações estranhas ao objeto social, salvo se de interesse de sociedades controladas. Artigo 25º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação, por um dos Diretores, e suas deliberações constarão de ata lavrada no livro próprio. Artigo 26º - As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre pela unanimidade dos diretores. Artigo 27º - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da diretoria no lucro da Companhia, observado o limite

disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76. Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 28º - A companhia terá um Conselho Fiscal de 3 (três) membros, composto de acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei. Artigo 29º - Os membros do Conselho Fiscal não receberão honorários, apenas terão suas despesas reembolsadas referentes os gastos com a atividade exercida. Artigo 30º - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno. Capítulo VI - Do Exercício Social: Artigo 31º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. A sociedade poderá levantar também balanço semestral ou em períodos menores, a critério da administração, obedecendo às disposições legais e regulamentares vigentes. Artigo 32º - Do resultado apurado, após dedução dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e contribuição social, poderá ser destacada uma parcela correspondente à participação nos lucros destinados aos Administradores da Sociedade, respeitando o limite que a legislação estabelece. § Único - O remanescente do resultado do exercício, depois de deduzidas as parcelas referidas no caput do presente Artigo, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação da parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; b) do saldo remanescente "a", ajustado na forma da lei, 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório. c) o dividendo mínimo obrigatório previsto no item "b" deste parágrafo poderá ser reduzido, elevado ou dispensado pela Assembleia Geral, que também regulará a sua forma de pagamento. d) o saldo remanescente, após as parcelas destinadas conforme itens "a" e "b" deste parágrafo terá sua destinação definida pela Assembleia Geral. Artigo 33º - A Diretoria poderá creditar e pagar juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação vigente, desde que os valores sejam previamente aprovados pela Assembleia Geral. Capítulo VII - Do Direito de Retirada: Artigo 34º - A acionista que dissertar nas deliberações das matérias elencadas nos incisos I a VI e IX do Art. 136 da Lei das Sociedades por Ações, terá o direito de retirada da Companhia, mediante reembolso das suas ações, conforme previsto no Art. 137 da Lei das Sociedades por Ações. § Primeiro - Para os acionistas dissidentes, o valor do reembolso das ações terá por base o valor do patrimonial da Companhia, determinado pelo seu valor contábil, sendo apurado em balanço especial, dele excluído qualquer mensuração a título de "fundo de comércio", clientela, lucros cessantes, reavaliação de ativos imobilizados, ponto, marcas e patentes, bem como outros ativos intangíveis, não podendo ser inferior ao valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Art. 45 da Lei das Sociedades por Ações. § Segundo - Se a deliberação da Assembleia Geral ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço, deverá ser utilizado este balanço, desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral. Capítulo VIII - Liquidação: Artigo 35º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Artigo 36º - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e, se for o caso, o Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação. Artigo 37º - Durante o período de liquidação, será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. Capítulo IX - do Acordo de Acionistas: Artigo 38º - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia e averbados nos livros de registros, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação e transferência de ações da Companhia, disciplinem direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto das acionistas, deverão ser observados pelas acionistas, administradores e pela Companhia, em especial a limitação da circulação das ações nominativas, que constem em Acordo de Acionistas, nos termos do art. 36, e do artigo 118, e seus parágrafos, da Lei nº. 6.404/76. § Único - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de Acordos

de Acionistas serão válidos oponíveis a terceiros e sujeitos a execução específica. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses Acordos de Acionistas e declararão a inviabilidade dos votos proferidos em desacordo com os Acordos de Acionistas existentes. Capítulo X - Disposição Geral: Artigo 39º - Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação aplicável às sociedades por ações, e ainda observando nos casos omissos, o Código Civil Brasileiro, conforme disposto no art. 1.089 da Lei 10.406/2002 e, se for o caso, pelas normas que disciplinam

o mercado de capitais. Estatuto foi aprovado por todos os acionistas da B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, na Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Dezembro De 2014 da companhia B.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Lagoa da Confusão - TO, 12 de Dezembro de 2014. O presente foi assinado por: ROMULO GIMENES BIAZON, Presidente e, JULIANO BORTOLOTO, Secretário. Os instrumentos acima reproduzidos foram registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, em 19/01/2015 sob o nº 17586465.

INFORMATIVO DOMP

O Diário Oficial do Município de Palmas informa que realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - enviar a matéria para a conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) formatar o texto utilizando fonte Arial, tamanho 8, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 58/2014/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS